



HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, através de sua Pregoeira Oficial torna público o PL. 017/2022 – PE 011/2022. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA - MG. Entr. Envel./Credenc.: Até às 09:00h. do dia 06/06/2022. Inform. pelo tel.: (38) 3251-6500/E-mail: licita.hga@gmail.com (Edital no Portal: bocaiuva.mg.gov.br ou via e-mail). Bianca Claudina Fernandes Peixoto- Pregoeira.

Empresa Comercial do Brasil LTDA e outros por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves - CODEMA-RN, torna público que solicitou, através do processo nº 6542/2021, a Licença Ambiental para o empreendimento denominado Nova Neves, destinado para os fins de **Loteamento do solo urbano exceto distritos industriais e similares**, Código **E-04-01-4** da DN COPAM 219/18 que se pretende instalar em Ribeirão das Neves à Av. Antônio Souza Glória, S/N, Bairro Belvedere. Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Habilitação. Processo Licitatório nº 050/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. Após abertura dos Envelopes nº 01 – Documentação, fica constatado que as empresas Richarlison Santos Moraes Prestação De Serviços Me, CEP Construções E Projetos Ltda Epp, Concreta Construtora E Engenharia Ltda Me, Império Construtora E Incorporadora De Imóveis Ltda e Guanaz Engenharia Ltda encontram-se habilitadas, uma vez que as mesmas atenderam o exigido n Edital. Não estando presentes todos os representantes presentes, será aberto o prazo para apresentação de recurso caso desaj. Caso não seja apresentado recurso, ficam desde já convocadas todas as licitantes e demais interessados para dar prosseguimento ao presente processo no mesmo local, no dia 06/06/2022, às 09:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nepomuceno, 20/05/2022. Fábio Assunção de Freitas. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
Aviso de Resultado - Concurso Público Edital 02/2019. DIVULGAÇÃO. No uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2019 Concurso Público, torna público o resultado dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição e a ratificação da data da prova para o dia 10/07/2022. Lembramos, ainda, que (item 5.2.14) havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas, salvo os casos previstos no subitem 5.1.8 e 9.1.2.1 Os arquivos, em sua íntegra, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.mariana.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 022/2022 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00h do dia 06 de junho de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 022/2022, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” Aquisição de material para a educação física e fisioterapia, contribuindo para a promoção e a proteção da saúde. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00h do dia 08 de junho de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 023/2022, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” Aquisições de veículos novos, zero quilômetro. Edital e maiores informações com a Pregoeira pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

28ª VARA CÍVEL, COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias. Processo Judicial Eletrônico nº 6008111-34.2015.8.13.0024. Autor: BANCO BRADESCO - CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade Osasco/SP, CEP 06029-900, patrocinado pela OAB/MG 104.762 e OAB/MG 83.042 e Réu(s): PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, portadora do CNPJ: 06.090.065/0001-51, HELIO CHAVES DE MELO JUNIOR, portador do CPF: 006.543.576-17 e PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES, portadora do CPF: 049.897.286-02. O Dr. Bruno Teixeira Lino, Juiz de Direito, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que corre por este juízo a Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária referente a Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28 de setembro de 2012, tendo sido dado em Alienação Fiduciária, o bem Marca Gm; Modelo: S10 Colina S 4x4; Branca; Ano/Fab/Mod: 2011; Chassi: 9bg124j0bc452323; Placa: Hfi 0918; Renavam: 317063812, é o presente para citar os réus: PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, HELIO CHAVES DE MELO JUNIOR e PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES para, querendo, apresentar(em) resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 344 CPC (art. 335 do CPC), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e para, querendo, oferecer(em) defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor e será nomeado Curador Especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se este que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 07 de abril de 2020. Belª Ana Carolina Almeida Gazola, Escrivã Judicial/Gerente de Secretaria.

previsul

EDITAL DE LEILÃO

"LEILÃO ONLINE"

MILAN LEILÕES

LEILAOEIRO OFICIAL

1º LEILÃO: 07/06/2022 Às 16h. - 2º LEILÃO: 09/06/2022 Às 16h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo intermédio de Companhia de Seguros Previdência do Sul (PREVISUL), inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato a Caixa Consórcios S/A - Administradora de Consórcios, inscrita no CNPJ sob o nº 05.349.595/0001-09, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **BELO HORIZONTE – MG. BAIRRO ESTORIL**. Rua Paulo Piedade Campos, nº150. Apto nº 303 do Ed. Ane Caroline, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área Priv 171,14m² (estimada no local) Matr. 99.793 do 1º RI Local. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupado. Desocupação por conta do comprador. (AF). 1º Leilão: 07/06/2022, às 16h. **Lance mínimo: R\$ 480.000,00** e 2º Leilão: 09/06/2022, às 16h. **Lance mínimo: R\$ 663.720,97. LUZ – MG. Bairro Senhora Aparecida.** Rua Teotônio Paulinelli, nº265 (Parte do Lt 20 da Qd 04) Casa. Áreas Totais. Terr. 300,00m² e constr. 69,60m² (Matr) e 124,60m² (estimada no local). Matr. 10.443 do RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. Desocupação por conta do comprador. (AF). 1º Leilão: 07/06/2022, às 16h. **Lance mínimo: R\$ 190.000,00** e 2º Leilão: 09/06/2022, às 16h. **Lance mínimo: R\$ 95.000,00** (Caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site www.milanleiloes.com.br.

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Juceps 266 - www.milanleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG
Processo licitatório nº 061/22, TP nº 004/22. Tipo: Menor Preço Global. Regime Execução: Empreitada Global. Licitação dia 09/06/22 as 09:00 horas. Obj: Contratação de empresa habilitada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Construção de Usina Solar Fotovoltaica 97 kWp fixada em estrutura de solo, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra proveniente contrato nº 331.543/21 com BDMG. O edital estará a disposição na sala de licitação desta Prefeitura, situada Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro. Infor. Nº(32) 3576 – 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.
Dores do Turvo, 23/05/22.

27ª. Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG. Edital de Citação prazo de 20 dias. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 27ª. Vara Cível desta Comarca, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial nº.6127164-09.2015.8.13.0024, que o Exequente: Bradesco – CNPJ: 60.746.948/0001-12 contra Cleusa Alcantara da Costa-ME - CNPJ: 11.055.157/0001-30 e Cleir Luiz Alcantara da Costa - CPF: 047.054.776-69. OBanco exequente diz que concedeu aos réus um financiamento no valor de R\$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais), para ser restituído por meio de 60 prestações mensais de R\$ 916,20, com vencimento final em 20/08/2017 mediante Cédula de crédito bancário de nº 003.121.879, celebrado em 20 de Agosto de 2012. Em garantia das obrigações assumidas aos réus transferiu em Alienação Fiduciária, o bem descrito no supra mencionado contrato a saber: Veículo: Automóvel – Marca: Fiat – Modelo: Fiorino 1.3 Flex – Cor: Branca – Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013 – Placa HHB 8989 – CHASSI: 9BD255049D8944071; NF 33.926. Ocorre, porém, que os réus tornaram-se inadimplentes, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 20/10/2014, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014. O autor, segundo os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.043/2014, constituiu a mora dos réus, através de protesto, após diversas tentativas de notificação, que restaram infrutíferas. Assim, deferida a medida liminar, foi expedido mandado judicial de busca e apreensão cuja diligência não logrou êxito. Desta forma requereu a conversão da ação de Busca e Apreensão em Execução. Em síntese tal ação tem como objeto o crédito da parte Exequente para com os Executados na importância que até agosto de 2020 correspondia a R\$ 23.684,65 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Estando os executados Cleusa Alcantara da Costa - ME - CNPJ: 11.055.157/0001-30 e Cleir Luiz Alcantara da Costa - CPF: 047.054.776-69, em local incerto e não sabido, tem o presente edital a finalidade de citá-los, para todos os termos da presente ação e para efetuar o pagamento da dívida acima apontada no prazo de 03 dias, nos termos do art. 829, do CPC. O pagamento do débito poderá ser parcelado em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, na forma do art. 916 do CPC. Os embargos poderão ser opostos, independentemente de penhora no prazo de 15 dias. Advirta-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para constar, expediu-se o presente edital que deverá ser publicado por 03 (três) vezes no espaço de 15 (quinze) dias às três publicações, uma vez Diário Judiciário Eletrônico e pelo menos duas vezes em jornal de circulação local, e, que será afixado no local de costume neste foro. Belo Horizonte, aos 18 de março de 2022. O Dr. João Luiz Nascimento de Oliveira, MM Juiz de Direito. Luciano Fábio Marques de Brito, Escrivão Judicial

Elepar Consultoria e Participações S.A.
CNPJ nº 32.171.246/0001-12 - NIRE 3130017233-8 - Companhia Fechada
Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Elepar Consultoria e Participações S.A.** ("Companhia") na forma prevista no Artigo 124 da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 24/06/2022, às 12hs, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Waldomiro Lobo, n. 641, Bairro Araão Reis, CEP 31814-620, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) Destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021; (iii) Alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser sediada na Rua dos Aimorés, nº 3075, sala 601, bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-073, com consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iv) Realização de aumento de capital social da Companhia, incluindo a emissão, subscrição e integralização de novas ações; (v) Ratificação da renúncia da Diretora de Governança Corporativa da Companhia; (vi) Reeleição do Diretor Presidente da Companhia; (vii) Alteração do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de modificar o número mínimo de Diretores, nos termos do Artigo 143-A da Lei das Sociedades por Ações; (viii) Aprovação de transmissão de ações, nos limites do Acordo de Acionistas da Companhia, com a confirmação da renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas em relação a aquisição das ações a serem transmitidas; e (ix) Ratificação dos acionistas ingressantes no quadro acionário da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas vigente. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital e aqueles exigidos pelo Artigo 133 da Lei n. 6.404/1976, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia desde a presente data de publicação deste aviso aos acionistas e edital de convocação. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identidade, conforme o caso: (i) **Pessoas Físicas**: documento de identificação com foto; e (ii) **Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do Artigo 126 da Lei n. 6.404/1976, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 23/05/2022. **Gustavo de Lima Palhares** - Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
Pregão Presencial nº 26/22
Objeto: registro de preços para aquisição de premoldados de atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Data: 06/06/2022, às 13:15 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.
Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS/MG
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 026/2022 - PROC. ADM. Nº 076/2022 - O Município de Passos/MG, torna público que será realizada licitação para contratação de empresa especializada para a aquisição de AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192, FURGÃO SAMU TIPO D para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. O Edital está à disposição nos sites <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>. Abertura da Sessão dia 06/06/2022 às 08h30min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>. Passos/MG, 23 de maio de 2022. Vanessa Cristina Silva Freire - Secretária Municipal de Saúde.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 028/2022 - PROC. ADM. Nº 078/2022 - O Município de Passos/MG, torna público que será realizada licitação para contratação de empresa especializada visando à aquisição de produtos para nutrição enteral e oral, por demanda para atender as Ordens Judiciais (anexo) e a demanda de pacientes assistidos nas unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Passos/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. O Edital está à disposição nos sites <http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>. Abertura da Sessão dia 07/06/2022 às 08h30min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>. Passos/MG, 23 de maio de 2022. Vanessa Cristina Silva Freire - Secretária Municipal de Saúde.

MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A
CNPJ nº 03.299.837/0001-71 - NIRE 3130002770-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1) **LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Macaúbas Meio Ambiente S.A ("Companhia"), na Rodovia MG 05, s/n, Km 8,1, Parte, Nações Unidas, Sabará/MG, CEP: 34.590-390, no dia 29 de abril de 2022, às 10:00 horas. 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista única, devidamente representada. 3) **MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Ricardo Mota de Farias. 4) **ORDEM DO DIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo. 5) **PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Jornal "Hoje em Dia", às fls. 7 e 8, datado de 21 de abril de 2022, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. 6) **DELIBERAÇÕES:** A unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei das S/A, considerar sanada a inobservância das exigências constantes das alíneas I, II e III do mesmo artigo, visto que foi dada a devida publicidade dos documentos à acionista única da Companhia antes da realização desta Assembleia, e que a mesma está presente nesta ocasião; b) Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2021, com o respectivo parecer dos auditores independentes; e c) Considerando o resultado positivo da Companhia, e tendo havido lucro no exercício findo em 2021, no valor de R\$1.995.918,63 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e deztoze reais e sessenta e três centavos), a acionista resolve: i. Aprovar a destinação de Reserva Legal no valor de R\$99.795,93 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); ii. Aprovar a distribuição de dividendos no valor de R\$1.896.122,70 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), cujo pagamento ocorrerá até 31 de dezembro de 2022. d) Por fim, fica aprovada a lavratura sumariada desta Ata, que será arquivada na Companhia, junto com os documentos pertinentes a esta Assembleia, rubricados pela Mesa. 7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente Ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas. 8) **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron; Secretário: Ricardo Mota de Farias. Acionista única: Vital Engenharia Ambiental S.A., representada por Antônio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias. *"Confere com o original lavrado no livro próprio."* **Ricardo Mota de Farias** - Secretário da Mesa. **Certidão - JUCEMG** - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9358927 em 18/05/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Leilão

VIP

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 07/06/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 09/06/22 ÀS 10H00

bradesco

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Belo Horizonte-MG. Jardim Guanabara.** Rua Alga Vermelha, nº 120. Apto. 807, Bloco 02, do Cond. Portal Vistas do Horizonte Linha Verde, com área priv. 69,30m², com direito a vaga de garagem sob nº 311. Matrícula 116.565 do 5º RI local. Obs.: Ocupado. (AF) **1º Leilão:** 07/06/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 334.000,00**. **2º Leilão:** 09/06/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 288.864,93** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

GRANDE LEILÃO.:

Dia 20/05/22 às 10:00 Horas.:

Jundiaí-SP

31/05/22 às 10:00 Horas.:

Dia 25/05/22 às 10:00 Horas.:

02/06/22 às 10:00 Horas.:

PRODUTOS VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS. O leilão será realizado online no site www.bolsadeleiloes.com.br a partir das 10hs. Informações sobre visitas e condições para participação, verificar no edital disponível no site. **LEILOEIRA OFICIAL.: Viviane Garzon Corrêa, Matrícula JUCEMG 387**

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 984E-3111-307C-6208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG

Processo nº 037/22, PP nº 024/22. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de Poda e Corte de Árvores. **Sessão: 06/06/22 às 14:00 hs.** **Edital:** Prefeitura, por e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com, ou pelo site.

Ibiaí-MG, 23/05/22. Elaine Fernandes-Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG

Processo nº 048/22 PP nº 31/22. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos. **Sessão: 07/06/22 às 08h00min.** Prefeitura, por e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com ou Site.

Ibiaí-MG, 23/05/22. Elaine Fernandes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Extrato de homologação. Processo Licitatório nº 089/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. **Objeto:** Construção de passarela para travessia de pedestres sobre a BR 262, Km 439,5 – Acesso à Comunidade Moreiras, Município de Nova Serrana-MG. Foi ganhadora a licitante: S3 Construtora Ltda, CNPJ: 23.785.668/0001-97, que apresentou proposta com o valor de R\$2.636.612,84 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Serrana, 23 de maio de 2022.
Euzebio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Extrato de Contrato. Dispensa 04.017/2022. Processo 091/2022. Contrato: 172/2022. O Município e Luiz Felipe Alves Pereira 11633777677, valor global: R\$ 32.000,00, contratação de empresa especializada em engenharia civil obra para prestação de serviços de desmontagem e retirada de estrutura metálica da cobertura da quadra da Escola Municipal Manoela Lemos no Bairro Urciano Lemos no Município de Araxá-MG. Prazo de vigência: 06/08/2022. Prazo de execução: 06/06/2022.

Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal, 06/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022. O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de junho de 2022, às 10:00, em sua sede situada na praça dr. rockert, nº 92, centro, processo licitatório nº 106/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2022, para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 20 de maio de 2022. Tamiiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2022

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de junho de 2022, às 14:00, no endereço <http://comprasbr.com.br>, processo licitatório nº 107/2022, na modalidade pregão eletrônico nº 37/2022, para aquisição de MDR-9 eflow multi distribuidor de asfalto, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 20 de maio de 2022. Tamiiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações.

A Sra. Giselle Aparecida Abreu Mendes Freire, responsável pelo empreendimento denominado POSTO SÃO BERNARDO LTDA, localizado na Avenida Cristiano Machado, Nº 9505, bairro São Bernardo, - BH/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.673.246/0001-88 torna público que foi concedida em 18 de maio de 2022, pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Belo Horizonte, Licença Ambiental de Operação Nº 0133/22, válida pelo prazo de dez anos, para a atividade de código F-06-01-7 (DN COPAM 217/17) – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, na classe II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022 - PROCESSO Nº. 64/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG. Credenciamento: 03/06/2022 de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitacao2@itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 23 de maio de 2022.

Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

Secretaria Municipal de Transporte e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 16/2022. Processo de Compra nº 102/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: TRANSPORTE E EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **09-06-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 20 de maio de 2022.

Diego Porfírio de Araújo – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG

Processo nº 049/22 PP nº 32/22. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção de todas as secretarias municipais. Sessão: 08/06/22 às 08:00 hs. **Edital:** P.M. de Ibiaí, site ou por e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com.

Ibiaí-MG, 23/05/22. Elaine Fernandes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Edital de publicação. Processo Licitatório 112/2012, Tomada de Preços nº 012/2012. **Objeto:** Prestação de serviços de recapeamento asfáltico, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Vereador Jesus Martins, no Município de Nova Serrana-MG. Abertura dos envelopes dia 08/06/2022, às 09h30min. Fund. Legal: Lei 8.666/93.

Nova Serrana-MG, 23 de maio de 2022.

Euzebio Rodrigues Lago – Pref. Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo: nº 114/2022

Pregão Presencial: 17/2022

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Lima, decide através da Pregoeira, **anular** o pregão, tendo em vista o interesse público, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Nova Lima, 23 de maio de 2022.

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE Nº 0191.239-88/07

DO OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Financiamento e Repasse nº 0191.239-88/07, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, destinado à execução de obras e serviços no município de Nova Lima, no âmbito do Programa Pró-Saneamento. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Data rescisão e devolução dos recursos 19/12/2019.

Nova lima, 20 de maio de 2022

João Marcelo Dieguez Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo: nº 98/2022

Pregão Presencial: 10/2022

Objeto: Eventual e futura aquisição de ferramentas na especificação informada, como jogo de chave de fenda, furadeira, parafusadeira, tesoura de jardim, jogo de alicate, chave de grifo, chave de boca, colher de pedreiro, filtro de linha e carrinho de mão para uso das manutenções das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Nova lima, decidi através da Pregoeira, **anular** o pregão, tendo em vista o interesse público, de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93.

Nova Lima, 23 de maio de 2022.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 19/2022

O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico Registro de Preços - nº 19/2022. Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos serviços de saúde do Município, destinando itens exclusivamente para ME/EPP e itens para cota de 25% para ME/EPP conforme art. 48, III da LC 123/06 alterada pela LC 147/14. Data de realização **03/06/2022 às 09:00 h.** O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Publicações.

Nova Lima, 24 de maio de 2022.

A Pregoeira

UNISSUL SUPERMERCADOS S/A.

inscrita no CNPJ 06.311.489/0001-07, NIRE 31300019926

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) - lavrada à termo da AGE: **1. Data, Horário e Local da Assembleia:** 16 de Março de 2022, às 11 horas, excepcionalmente no formato digital, através de plataforma TEAMS [PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NmMzNzE1MjQ1YTVM500MGNhLTZhZjgtMmQ4ZGI3NjRjMzZh%40thread_v2/0?context=%7b%22Id%22%3a%221b7c7f-a1ca-4280-aaB3-F5616358337%22%2c%22Oid%22%3a%2280bce2136-e969-407f-ad0a-079783bb1a51%22%7d. Presenças: de todos os acionistas que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. 3. Convocação e Publicações: Dispensa-se, nos termos dos art. 124, §4º c/c §§4º e 5º do art. 133, LSA.; 4. Mesa: Sr. Carlos Magno de Souza Fonseca (Presidente) e Sra. Gabrielle de Souza Coutinho, inscrita na OAB/MG 203.252 (secretária). 5. Ordem do Dia: (A) Eleição dos novos membros do corpo de Conselhos, quais sejam: (i) Diretoria: Carlos Magno de Souza Fonseca (diretor presidente), Joaquim Ferraz Junqueira Filho (diretor vice-presidente), Luiz Henrique Gonçalves (diretor vice-presidente), (ii) Conselho Fiscal: Denilson Lamaita Miranda (membro efetivo), Paulo Afonso Sales (membro efetivo), Marcio Flavio Penido Oliveira (membro efetivo), Milton Shuntyi Kuroda (membro suplente), Francisco Gotardo Nishida (membro suplente) e Edinaldo Donizeti Maiolini (membro suplente); (B) Aprovação da abertura de nova filial da Unissul S/A na cidade de Campanha, situada à Rua Saturnino de Oliveira, nº155, Centro, Campanha/MG; (C) Complementação/Retificação do objeto social acerca das atividades exercidas pela matriz com destaque inerentes às filiais: “A Companhia tem sede administrativa e foro na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Rua Gaspar Lopes, nº81, Bairro Centro, CEP 37130-000 e exerce as atividades quais sejam: fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; fabricação de alimentos e pratos prontos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria; Com destaque para as filiais: fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; fabricação de alimentos e pratos prontos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes-açougues; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos, rotisseria, limpeza, perfumaria e cosméticos, estacionamento de veículos, fabricação de alimentos e pratos prontos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, restaurantes e similares, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, correspondentes de instituições financeiras, exploração do ramo de central de abastecimento e distribuição, comércio varejista de artigos médicos, ópticos e ortopédicos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados.” (D) Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da Ata, sendo, depois de lida e achada conforme, assinada por todos: Mesa: Carlos Magno de Souza Fonseca (Presidente), Gabrielle de Souza Coutinho (Secretária); Acionistas: Astolpho Gonçalves Supermercado Ltda representante Luiz Henrique Gonçalves, NF Supermercados Ltda representante Joaquim Ferraz Junqueira Filho, Irmãos Fonseca Ltda representante Carlos Magno de Souza Fonseca, Maiolini Supermercados Ltda representante Edinaldo Donizeti Maiolini, Moacyr SM Comercio Ltda representante Denilson Lamaita Miranda, Mercadinho Padre Nicolau Ltda representante Paulo Afonso Sales, Supermercado Pilar Ltda representante Vanderson Goulard Junho, MSK Participações Ltda representante Milton Shuntyi Kuroda, Lilia Harumi Shimoda, Geraldo Pereira de Alvarenga, Issaoshimoda Supermercado Ltda, representante Emilia Mizue Shimoda Nishida e Márcio Flávio Penido. De Pousa Alegre (MG) para demais cidades, em 16 de Março de 2022 às 11h12, deu-se por encerrada a AGO/AGE, publicada neste periódico, em consonância com §5º do artigo 134 da Lei 6.404/76. JUCEMG - Registrado sob o número 9.341.953 em 09/05/2022. (a) Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.</p></div><div data-bbox=)

Aviso contendo o resumo do Edital - A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 015/2022, Processo Licitatório nº 039/2022. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para Manutenção e Melhoramento das Instalações de Iluminação Pública.** Credenciamento: 06/06/2022, às 8:00h. Sessão oficial: 06/06/2022, às 8:15 horas. Edital: site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, email licita.pmsjl@yahoo.com.br. Fone: (38) 32288133. São João da Lagoa, 23 de maio de 2022. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 03/2022, autorizado pelo PL Nº 35/2022, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de ampliação do almoxarifado da Unidade de Farmácia do Programa Farmácia de Todos, construção de cobertura em quadra poliesportiva da Escola Municipal Padre Claudionor Tavares e construção de muro na Rua 8, Bairro Leozina Albuquerque em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 14/06/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.que luzito.mg.gov.br. Queluzito, 23/05/2022. Lúcia Helena Vieira da Costa Santos- Presidente da CPJL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Referente ao Processo Licitatório 28/2022 - Pregão Eletrônico N.º 22/2022 – Registro de preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Edital, mediante Contrato a ser celebrado com o município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, a Pregoeira e Equipe de Apoio informam que o certame **FICA ANULADO** o edital de licitação por motivo de erro no processo.

São Gonçalo do Rio Abaixo 20 de maio de 2022.

Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

SECBHR - CNPJ: 17.220.179/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 24º “b”), convoca os empregados da empresa **SANDVIK MINING AND ROCK TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA. (raiz de CNPJ sob o nº 07.083.656/6)**, em Belo Horizonte/MG, Lagoa Santa/MG, Nova Lima/MG, Pedro Leopoldo/MG, Raposos/MG, Ribeirão das Neves/MG, Rio Acima/MG, Sabará/MG e Vespasiano/MG, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26/05/2022, através da plataforma virtual Teams, com ingresso pelo link que será disponibilizado a todos empregados por meio eletrônico, no horário de 10:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) autorização para que a Diretoria Executiva do Sindicato Profissional possa promover negociação coletiva com a empresa, firmar acordos administrativos, com assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho, com ou sem mediador, e respectivos termos aditivos; c) discutir e votar pela aprovação ou não da aludida proposta patronal. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a segunda se realizará 30 minutos após, na mesma sistemática, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Belo Horizonte, 23 de maio de 2022. (a) João Pedro Periard - Presidente SECBHR.

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Lote nº 02, da quadra P, do Residencial dos Rios (U7), do loteamento denominado “Alphaville Lagoa dos Ingleses - Fase II”, em Nova Lima/MG, com área de 532,98m², medidas e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Nova Lima. Inscrição Cadastral 04/02/134/0030-001. Imóvel devidamente matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, sob o nº 41.331. Obs: Caso o imóvel esteja ocupado, a desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: 14/06/2022 às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 16/06/2022 às 10:00 horas. LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES: EDUARDO RIBEIRO RESENDE, CPF/MF sob o nº 895.979.906-87 brasileiro, engenheiro mecânico, e sua esposa RAQUEL CRISTIAN DE MIRANDA RIBEIRO RESENDE, CPF/MF sob o nº 034.695.316-25, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida José Faria da Rocha, nº 3629, Bairro Eldorado, CEP 32.310-210, Contagem, Minas Gerais. CREDOR FIDUCIÁRIO: Costa Laguna SPE Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 17.910.127/0001-40. DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$275.790,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)**, 2º leilão: **R\$677.690,97 (seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensina ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendpimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / operacional6@gpleiloes.com.br. Nova Lima/MG, 16 de maio de 2022. **Costa Laguna SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.** - CNPJ: 17.910.127/0001-40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Aviso de Retificação. Extrato de Termo Aditivo. Concorrência 03.002/2020. Fica retificada a publicação realizada no Hoje em Dia, Editais, no dia 19/05/2022, página 5, onde lia-se: Concorrência 03.002/2022; leia-se: 03.002/2020.
Rubens Magela da Silva - Prefeito Municipal, 20/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação
Processo nº 088/2022
Pregão RP nº 042/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das diversas secretarias deste município, com entrega dos envelopes às 08:00:00 horas do dia 06/06/2022. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 – ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – 23/05/2022.
Astor José de Sá – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA/MG

Extrato do segundo aditivo de reequilíbrio econômico ao contrato nº 2116001

Processo de Licitação nº.: 160/2021 Modalidade: Tomada de preço nº 014/2021 Contratante: Município de Janaúba-MG Contratada: JJF Construtora e Locação de Máquinas Ltda Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a realização de drenagem da Rua Lídio Cardoso Valor total acrescido neste Aditivo: R\$ 29.074,08 Valor do Contrato Atualizado: R\$ 750.775,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG
Processo 042/2022 - Tomada de Preços 005/2022

Obj.: O município de São Tiago torna público que fará realizar licitação para a contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Centro de Educação Infantil Arco Iris no Distrito de Mercês de Água Limpa, com recursos provenientes do Convênio de Saída nº 1261000653/2022/SEE. Prazo para Cadastro até 07/06/22. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta será no dia 09/06/22 até às 13h30 com abertura da sessão às 14h do mesmo dia. Inf.: (32) 3376-1022. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no sítio: www.saotiago.mg.gov.br.
São Tiago, 23/05/22. Alexandre N. A. Vivas - Pref. Municipal.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 012/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO FECHAMENTO ABERTO - EXTRATO DO EDITAL - O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe para contratação de empresa para futura prestação de serviços de infraestrutura urbana nos Municípios que compõem o **Consórcio Público CIMAG**. O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo. O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br - A sessão do Pregão será realizada no dia 08 de junho de 2022, a partir das 09:00 horas. ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100- Centro- Caxambu-MG - CEP 37440-000. Informações: (011) 3113-1900 - SÃO PAULO-SP, (031) 3212-1433 - UBERLÂNDIA-MG, (035) 3345-3500 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG. Caxambu, 23 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO - PREGOEIRA DO CIMAG

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico 064/2022, no dia 08/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município de Lagoa Santa/MG (pacote 09). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria/Pregoeira.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico 065/2022, no dia 14/06/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de eficientização) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município conforme relação anexa de projetos (pacote 10). O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Município de Chalel, MG, torna público que fará realizar no dia 06/06/2022, às 15h00min licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, objetivando a contratação de empresa especializada, para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chalel, MG, conforme características dispostas no Anexo I e II do Termo de Referência e deste Edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chalel/MG e site oficial do município: www.chalel.mg.gov.br. Informações: Fone: (33) 3345-1208 ou por e-mail: licitacao@chalel.mg.gov.br.
KATIA DA SILVA SCHIMITH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação
Processo nº 089/2022
Pregão RP nº 043/2022

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa destinada a prestação de serviços de demolição e confecção de piso e rodapé em granilite/mármore nas diversas escolas da rede pública municipal de ensino deste município, com entrega dos envelopes às 08:00:00 horas do dia 07/06/2022. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 – ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas – 23/05/2022.
Astor José de Sá – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

Tomada de Preços nº 001/22
PL nº 37/22. Sessão Oficial dia 09/06/22 às 08h30min.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação em Bloquete na Orla do Lago Copacabana no Município de Pimenta/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 914532/2021 - Operação nº 1078334-65/2021, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orcamentária (s), incluindo serviços e fornecimento de todo o material. O Edital poderá ser obtido no site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ ou retirado na sede do Município de Pimenta/MG. Informações pelo telefone (37) 3324-1057.
Pimenta/MG, 23/05/22.
Irineu Silva Junior - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG comunica a nova abertura do **Processo n.º 055/2022 - Pregão Eletrônico SRP 026/2022** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, dentre outros para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município. Data: 20/06/2022 as 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br r- CPL – Célio Santana/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 059/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplementos Alimentares Diversos**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 06/06/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG

Tomada de Preços nº 002/22
PL nº 38/22. Sessão Oficial dia 10/06/22 às 08h30min.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação em bloquete na Avenida Copacabana no Município de Pimenta/MG, no âmbito do programa BDMG Urbaniza, contrato de Financiamento nº 333.801/2021, conforme Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orcamentária (s), incluindo serviços e fornecimento de todo o material. O Edital poderá ser obtido no site oficial www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ ou retirado na sede do Município de Pimenta/MG. Informações pelo telefone (37) 3324-1057.
Pimenta/MG, 23/05/22.
Irineu Silva Junior
Presidente da CPL.

SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO M/G
AVISO

Em Cumprimento ao artigo 77º disposto no Estatuto Social dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Divinópolis, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Nova Serrana, Lagoa da Prata e Itapeverica, comunicamos que foi registrado 01 (uma), Chapa para concorrer a eleição que se refere o aviso de Edital publicado no dia 16 de maio de 2022, no Jornal Hoje em Dia, pagina de nº 05, sendo **Anderson William dos Santos, Adeilson Florentino Godoi, Adriano Batista da Silva, Altair da Silva, Carlos José dos Santos, Cleber Helenio Nunes, Edmilson Clementino da Silva, Fernando Ferreira, Fernando José de Oliveira Medeiros, Francisco Márcio Pereira, Harley Salvador Barros, Helton Aparecido Martins, Ivan Antônio de Oliveira, Jaime Modesto da Silva, Jovelino Cirilo de Lima, Juliano Severino da Silva, Júlio César de Oliveira, Lazaro Fernandes Nogueira, Luiz Carlos Pereira, Mayk Vieira dos Santos, Miguel Pereira da Silva, Paulo Jose Correa, Saulo Antônio Soares, Wendel Ferreira da Silva**, nos termos do artigo de nº 81, fica aberto o prazo para impugnação da candidatura de 03 (três) dias contados da publicação da relação nominal da chapa registrada, iniciando no dia 24/05/2022 e encerrando no dia 26/05/2022. Pela comissão eleitoral – Representante da chapa 01 (um), Cleber Helenio Nunes, representante do Sindicato dos Metalúrgicos: Anderson William dos Santos, Edmilson Clementino da Silva. Divinópolis, 23 de Maio de 2022. Diretoria Colegiada, Anderson William dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 045/2022. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0095500/2022-81. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 22/06/2022, em seu edificio-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Complementação da execução de melhoramento e pavimentação (7,5 km) do trecho Marliéria - Parque Estadual do Rio Doce (Entr. LMG-760), com 14,0 km de extensão na Rodovia Municipal (900AMG-4030). Inserida no PPAG, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 08/06/2022 e 09/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 047/2022. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0087745/2022-43. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 23/06/2022, em seu edificio-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Complementação das obras de melhoramento e pavimentação no trecho Fronteira dos Vales - Entr. MG-205 (Joáima), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG-105. Inserida no PPAG, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 03/06/2022 as 08:30 hs**, em sua sede na Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Centro Comunitário - Jaiba/MG. Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Lote**, cujo Objeto é aquisição de Kits de material esportivo e de brinquedos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaiba/MG, em atendimento PAR/FNDE Nº 202102485-8, 202103482-8, 202103483-8, emenda parlamentar nº 24880006/2020. Conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja cópia e esclarecimentos poderão ser obtidos através do site www.jaiba.mg.gov.br, e-mail licitacoes@jaiba.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 12:00 hs, nos dias úteis, Jaiba/MG, 23 de maio de 2022. Teófilo Gomes Caires - Pregoeiro.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 042/2022. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0089167/2022-61. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em virtude da modificação no sub item 2.1 do edital, que passa a ter a seguinte redação: “Construção da Ponte sobre o Ribeirão das Pedras, dimensão de 33,0 x 10,0m (Estaca 2.796+15,00), no trecho Pintópolis - Urucuia na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho da Gameleira, dimensão de 39,0 x 10,0m (Estaca 3.161+16,00), no trecho Pintópolis - Urucuia na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho das Tabocas, dimensão de 59,0 x 10,0m (Estaca 3.514+6,00), no trecho Pintópolis - Urucuia na Rodovia MG-402. As obras serão executadas simultaneamente”, adia a licitação em epígrafe para o dia 15/06/2022 às 09:00h (nove horas). Ficam mantidas as demais condições do edital, inclusive a data da visita técnica. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 046/2022. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0091245/2022-21. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 14/06/2022, em seu edificio-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Implantação de melhoramento e pavimentação do Contorno de Minas Novas, extensão de 1,200 km. Inserida no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 13/06/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO SEI: 2300.01.0002813/2022-30 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 - O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES constantes no Edital e nos seus respectivos Anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 26/05/2022 até o dia 06/06/2022 às 09:00 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 26 de maio de 2022. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.



Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 1C55-AEA1-8165-C219.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Ratificação do Processo Licitatório nº 038/2022: Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B 0Km, e Van 16 Lugares 0Km, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 001/2022, realizado pelo **CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES**, através do Pregão Eletrônico 005/2022 para a Aquisição de Veículos Diversos. Empresa vencedora: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 31.022.161/0001-00. Valor Total: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2022. Manoel da Costa Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 155/2022. Objeto: Aquisição de Veículo Ambulância Tipo B 0Km, e Van 16 Lugares 0Km, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 001/2022, realizado pelo **CONSORCIO DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES**. Empresa vencedora: **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 31.022.161/0001-00. Valor Total: **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)**. Início: 20/05/2022 Vigência: 20.05.2023. **Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de maio de 2022.**
Manoel da Costa Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - O Município de Gameleiras/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 20/2022, no dia 07 de junho de 2022, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Gameleiras/MG, localizada na Praça São Francisco, nº 102 - Centro - Gameleiras/MG, tipo menor preço por item. Objetivando a aquisição de 01 veículo tipo van escolar zero km, destinado ao atendimento de alunos matriculados em Escola da Rede Pública de Ensino, nos termos do Convênio de Saída nº 1261001515/2021/SEE. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaogameleiras@yahoo.com
Gilmar Rodrigues Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
EXTRATO DE EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
O Município de Monte Azul/MG., ente federativo inscrito no CNPJ nº 18.650.945/0001-14, estabelecido na Praça Cel. Jonathas, nº 220, centro, em Monte Azul/MG., Cep. 39.500-000, torna público a Retificação nº 01, com as alterações abaixo especificadas relativas ao do Edital 02/2022 para contratação por tempo determinado. Demais condições permanecem inalteradas.
ALTERAÇÕES:
Onde se lê:
1.3 - Este Processo será realizado em 02 (duas) etapas, denominada Análise Curricular/Documental e Entrevista Estruturada, assim composta:
1.3.1. Titulação; caráter classificatório/eliminatório;
1.3.2. Comprovação de atuação profissional; caráter classificatório/eliminatório;
1.3.3. Entrevista pessoal/estruturada; caráter classificatório/eliminatório;

Escolaridade	Caráter	Pontuação
Mínimo exigido para o Exercício do Cargo Comprovação Documental. (Comprovação Documental Originais e cópias)	Classificatório/ Eliminatório	Sem pontuação
Experiência Mínima na Rede Pública ou na Iniciativa Privada comprovação documental.	Classificatório	Até o limite de 05 pontos, valendo 01 ponto a cada 3 (três) meses de experiência comprovada
Entrevista Estruturada	Classificatório/ Eliminatório	05

Leia-se:
1.3 - Este Processo será realizado em 02 (duas) etapas, denominada Análise Curricular/Documental e Entrevista Estruturada, assim composta:
1.3.4. Titulação; caráter classificatório/eliminatório;
1.3.5. Comprovação de atuação profissional; caráter classificatório/eliminatório;
1.3.6. Entrevista pessoal/estruturada; caráter classificatório/eliminatório;

Escolaridade	Caráter	Pontuação
Mínimo exigido para o Exercício do Cargo Comprovação Documental. (Comprovação Documental Originais e cópias)	Classificatório/ Eliminatório	Sem pontuação
Experiência Mínima na Rede Pública ou na Iniciativa Privada comprovação documental.	Classificatório	Até o limite de 10 pontos, valendo 01 ponto a cada 3 (três) meses de experiência comprovada
Entrevista Estruturada	Classificatório/ Eliminatório	05

Onde se lê:
Quadro de Titulação:

Escolaridade	Caráter	Pontuação
Mínimo exigido para o Exercício do Cargo Comprovação Documental. (Comprovação Documental Original e cópias)	Eliminatório	Sem pontuação
Experiência Mínima na Rede Pública ou na Iniciativa Privada, comprovação documental.	Classificatório	Até o limite de 05 pontos, valendo 01 ponto a cada 3 (três) meses de experiência comprovada
Entrevista Estruturada Com objetivo de comprovar se os candidatos possuem as habilidades e competências necessárias. Como: *APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. *COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. *DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO PARA REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.	Classificatório/ Eliminatório	05

É obrigatória a apresentação dos originais e cópias legíveis dos documentos pertinentes ao cargo pleiteado por ocasião da entrevista funcional.

Leia-se:
Quadro de Titulação:

Escolaridade	Caráter	Pontuação
Mínimo exigido para o Exercício do Cargo Comprovação Documental. (Comprovação Documental Original e cópias)	Eliminatório	Sem pontuação
Experiência Mínima na Rede Pública ou na Iniciativa Privada, comprovação documental.	Classificatório	Até o limite de 10 pontos, valendo 01 ponto a cada 3 (três) meses de experiência comprovada
Entrevista Estruturada Com objetivo de comprovar se os candidatos possuem as habilidades e competências necessárias. Como: *APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. *COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. *DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO PARA REALIZAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.	Classificatório/ Eliminatório	05

É obrigatória a apresentação dos originais e cópias legíveis dos documentos pertinentes ao cargo pleiteado por ocasião da entrevista funcional.

Monte Azul, MG, 23 de maio de 2022
Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal de Monte Azul-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Aviso de Licitação/ PL 090/2022 - O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a realização do Processo Licitatório 090/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022, objeto: Contratação de empresa para finalização das obras de REFORMA DO PAIOLÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO SECUNDINO DE SÃO JOSÉ, objeto do Contrato de Repasse nº 800883/2014 - Operação nº 1018.845-81, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal a realização será no dia 08 de junho de 2022 às 09h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O edital, bem como suas eventuais prorrogações encontram-se disponíveis no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Camila Fonseca da Silva - Presidente.

JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.
EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA CNPJ/MF: 44.742.652/0001-77 - NIRE: 31300144259 DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 13 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A., localizada na Av. Cristiano Machado, nº 8956, 4º Andar, Bairro Minaslândia, Belo Horizonte/MG, CEP 31812-112 ("Companhia"). **2 - PRESENCAS:** Presente a acionista fundadora e subscritora das ações da Companhia, representando a totalidade de seu capital social inicial, a saber JOPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.525.908/0001-99, administrado por REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. SILVANO GERSZTEL, brasileiro, solteiro, maior, economista, inscrito no CPF 265.298.468-32, portador da carteira de identidade nº 26147467 expedida pela SSP/SP, inscrito na CVM de acordo com a Instrução nº 558/CVM, e também pelo cumprimento das normas relativas a suitability, nos termos da instrução CVM nº 539/13, conforme ato declaratório nº 10.114 de 14/11/2008, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º Andar. ("JOPE"). **3 - MESA:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. SANDRO DE CASTRO GONZALEZ, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº M-3.103.424 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 501.197.026-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pium-í nº 1601, apartamento nº 101, Bairro Cruzeiro e secretária pela Sra. TARSIA DE CASTRO GONZALEZ, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora da carteira de identidade nº M-4.598.936 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 642.153.186-53, residente e domiciliada na cidade de Nova Lima/MG, na Avenida Conde dos Arcos nº 98, Bairro Vila do Conde. **4 - DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, a finalidade dos trabalhos era a constituição de uma sociedade por ações, subsidiária integral do JOPE, sob a denominação de JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A., com sede na Av. Cristiano Machado, nº 8956, 4º Andar, Bairro Minaslândia, Belo Horizonte/MG, CEP 31812-112, tendo por objeto social específica e exclusivamente: (a) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista; (b) a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e administração de sociedades, incluindo para sociedades do seu grupo econômico; (c) o exercício de atividades conexas ou relacionadas ao objeto social, direta ou indiretamente; e, (d) a exploração, direta ou indireta, de negócios de concessão de obras e serviços públicos e/ou de parcerias público-privadas, notadamente na área de infraestrutura social, na forma do projeto de Estatuto Social aprovado pela JOPE, em sua íntegra, acostado à Ata desta Assembleia como seu Anexo I. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se, igualmente, o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pela acionista única, que subscreveu, no ato, a totalidade do capital social da Companhia, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), representado por 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi totalmente subscrito no ato e integralizado no montante de 10%, em moeda corrente do país, pela acionista única. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de S.A."). Quanto ao depósito de 10% (dez por cento) do capital social, no caso, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) será depositado em até 10 (dez) dias da assinatura do presente instrumento, cujo comprovante será apresentado para registro juntamente com este, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito. A parcela subscrita e não integralizada do capital social deverá ser integralizada em até 12 meses, mediante solicitação da Diretoria. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social aprovado, à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos pela acionista única: (i) o Sr. ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-4.598.116, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 811.495.736-00, com endereço comercial na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Via Expressa, nº 15.999, bairro Vila Cristina, CEP: 32.675-005, para o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) o Sr. RUZ GONZALEZ ROMERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.706.119-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.122.926-66, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Estoril, nº 1240, bairro São Francisco, CEP 31.255-190, para o cargo de Diretor sem designação específica. Sendo todos os Diretores eleitos com prazo de mandato unificado de 01 (um) ano, contado dessa data. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, conforme o Anexo IV, que: (i) aceitam a indicação aos cargos; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (v) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela Lei de S.A.; e, (vi) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Ficou estabelecido que as publicações da Companhia serão realizadas, observado o disposto na legislação aplicável, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal de grande circulação do município de Belo Horizonte/MG. O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficarão incumbidos de concluir as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. Fica autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei de S.A. **5 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às 11:00 horas, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Sandro de Castro Gonzalez; Secretária: Tarsia de Castro Gonzalez; Acionista Jope Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia: Advogado: Bernardo Dayrell Neiva, OAB/MG 72.093. **ANEXO I. À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. ESTATUTO SOCIAL DA JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE.** Artigo 1º - JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei de S.A."). Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: (a) a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista; (b) a prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e administração de sociedades, incluindo para sociedades do seu grupo econômico; (c) o exercício de atividades conexas ou relacionadas ao objeto social, direta ou indiretamente; e, (d) a exploração, direta ou indireta, de negócios de concessão de obras e serviços públicos e/ou de parcerias público-privadas, notadamente na área de infraestrutura social. Artigo 3º - A Companhia tem sede na Av. Cristiano Machado, nº 8956, 4º Andar, Bairro Minaslândia, Belo Horizonte/MG, CEP 31812-112. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES** - Artigo 5º - O capital social no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) é dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, tendo sido totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional. A parcela subscrita e não integralizada do capital social deverá ser integralizada em até 12 meses, contados de 13 de outubro de 2021, mediante solicitação da Diretoria. Artigo 6º - A sociedade não emitirá certificados, cautelares ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, na igual solicitação, certidões negociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária. Artigo 7º - Cada acionista terá o direito de preferência de subscrever ações, se e quando emitidas, na igual proporção de sua participação no capital social, nos termos da lei. Artigo 8º - No caso de alienação de ações, sob qualquer forma, os demais acionistas terão preferência na aquisição das ações, em igualdade de condições com terceiros, respeitadas as disposições existentes no Acordo de Sócios existente na Companhia, e somente no caso de desistência de seus direitos preferenciais, é que as ações objeto da venda poderão ser negociadas com terceiros, nos exatos termos, condições e em valores equivalentes ao da oferta inicial, com acordo prévio entre os acionistas remanescentes. Parágrafo primeiro. Caso qualquer acionista deseje exercer seu direito de preferência, deverá se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta, seu interesse em adquirir as ações ofertadas. Parágrafo segundo. É nula, não tendo qualquer efeito perante a sociedade e aos acionistas, a cessão e transferência por preço inferior àquele constante da comunicação ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula. Artigo 9º - Por deliberação da Assembleia Geral, a companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei 6.404/76, inclusive mediante a utilização de lucros acumulados ou capital excedente, sem redução do Capital integralizado. Artigo 10º - As ações não poderão ser objeto de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas, salvo se deliberado de forma diversa pelos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - Artigo 11 - A sociedade será administrada pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. Artigo 12 - A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores, eleitos, pela Assembleia Geral. Parágrafo primeiro - Os Diretores serão pessoas naturais, residentes no País, sendo ou não acionistas da empresa. Parágrafo Segundo. Os Diretores serão empossados mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio e permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. Parágrafo Terceiro. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução. Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral, por maioria de votos, fixará as atribuições dos diretores. Artigo 13 - Ocorrendo vaga em cargo de Diretor, a Assembleia Geral elegerá o novo Diretor para completar o mandato do substituído ou indicará um dentre os Diretores, para assumir a função do cargo vago, continuando o indicado a ter apenas um voto nas Reuniões de Diretoria e optando pela remuneração de um dos seus cargos. Artigo 14 - Os Diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e as resoluções ou decisões tomadas constarão de registro no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". Artigo 15 - Respeitando o disposto no Artigo 18, a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da sociedade, bem como todos os atos que criarem obrigações para a sociedade, ou exonerarem terceiros de obrigações para com ela, inclusive os contratos em geral, cheques, notas promissórias, emissão e aceite de letras de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, as confissões de dívida, contratos de abertura de crédito e outros do mesmo gênero, só serão válidos, em relação à sociedade, se assinados conjuntamente por dois Diretores, por um diretor em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, com poderes especiais para isso. Parágrafo Primeiro. Será admitido específica e exclusivamente um Diretor ou um Procurador assinar isoladamente cheques limitados ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, não podendo assinar isoladamente, para fins de compra e venda e bens móveis e imóveis, assinatura de contratos, alienação fiduciária, fiança, aval, hipoteca, arrendamento de qualquer espécie e quaisquer outros atos que não estejam diretamente ligados à movimentação financeira de conta corrente. Parágrafo Segundo. É vedada a concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantias pessoais físicas ou jurídicas. Artigo 16 - A constituição de procuradores para representar a sociedade será feita por 02 (dois) Diretores, mencionando-se no instrumento os poderes outorgados e o prazo de duração do mandato. Parágrafo único. O mandato com cláusula "ad judicium", para o foro judicial ou administrativo, poderá ser outorgado por prazo indeterminado. Artigo 17 - Os Diretores poderão, observadas as políticas gerais traçadas pelo acionista controlador e respeitado o disposto na Lei e no presente Estatuto, especificamente os Artigos 15 e 18, praticar todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento e evolução da sociedade. Artigo 18 - Será necessário a aprovação da Assembleia Geral, para prática dos seguintes atos: Aprovação de investimentos em ativo permanente de valor superior ou equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Adquirir ou vender bens patrimoniais, hipotecar, empenhar, alienar bens sociais, contrair obrigações, cujo valor de mercado seja igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Aluguel de qualquer bem imóvel ou móvel integrante do ativo permanente, cujo valor a ser pago anualmente seja igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Obtenção de empréstimo ou financiamento que implique em endividamento equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Escolha da empresa de auditoria externa e; Locação de imóveis para uso da Companhia que ultrapassar o valor anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral fixar o valor global e anual da remuneração a ser distribuída para a Diretoria. A distribuição mensal será determinada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL** - Artigo 20 - Assembleia reunir-se-á, no mínimo uma vez ao ano, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social ou, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, correspondendo cada ação a um voto. Artigo 21 - As Assembleias Gerais serão convocadas na seguinte ordem: Por um dos membros da Diretoria; e, Pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei de S.A. Artigo 22 - Para as seguintes matérias será necessário a autorização da Assembleia Geral em deliberação com votos tomados por maioria do capital votante: Alteração do objetivo social e das demais cláusulas do estatuto social; Alienação de bens do ativo permanente e a prestação de garantias acima de, bem como a constituição de obrigações em favor de terceiros; Empréstimos e financiamentos em instituições financeiras, forma, prazos e volumes; Modificações e afastamentos permanentes ou provisórios de diretores; Aprovação dos Balanços e Demonstrações Contábeis do exercício; Aprovação da política de destinação do lucro líquido do exercício; Aquisição de ativos que passem a integrar o ativo permanente da sociedade; Incorporação, fusão, ou cisão da companhia; Participação, fusão ou cisão envolvendo a sociedade; Requerimento de Falência ou recuperação judicial da sociedade; Dissolução ou suspensão do estado de liquidação da sociedade, aprovando a nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação; Aprovação para venda/compra ou transferência de ações do capital dos sócios; Aumento ou redução do capital social; Alteração na estrutura de capital e admissão de novos acionistas; Nomear e destituir o principal executivo e aprovar o quadro da diretoria; Determinar a distribuição mensal, da remuneração fixada em valor global anual, por um dos membros da Diretoria; Deliberar sobre a emissão das ações; Zelar pelos valores da organização e garantir a conformidade com as disposições legais e estatutárias; Zelar pela imagem, conceito e integridade das empresas perante o mercado e a sociedade; Contribuir para o equilíbrio entre os interesses dos acionistas, dos gestores e de outras partes relacionadas; Dar a orientação geral dos negócios, as diretrizes estratégicas das empresas; Garantir que a Diretoria implemente um planejamento estratégico condizente com a visão dos acionistas para a companhia, seus recursos e as tendências do mercado; Aprovar, monitorar a execução do planejamento estratégico proposto e avaliar a performance dos negócios, de acordo com os indicadores estabelecidos; Orientar e aprovar políticas e critérios de constituição e de saída de ativos que compõem a carteira de investimentos, orientar quanto a retorno econômico/financeiro, risco/equilíbrio, sistema de controle, princípios e valores da companhia que influenciam decisões; Avaliar e monitorar a qualidade da gestão da companhia; o desempenho da diretoria; fixar a remuneração da diretoria executiva; ter um planejamento para sucessão dos diretores e gerentes e, quando o caso, promover a sucessão dos mesmos; Assegurar procedimentos de gestão de riscos empresariais (estratégicos, operacionais, regulatórios, fiscais, ambientais e financeiros) e a companhia-los. Avaliar e recomendar sobre a celebração de acordos entre acionistas, acordos de voto ou qualquer outro documento equivalente por qualquer sociedade da qual as empresas participem como investidoras; Analisar as demonstrações financeiras e fazer recomendações sobre os relatórios anuais da administração; Pronunciar-se em relação aos seguintes atos a serem praticados pela diretoria executiva, sempre dentro dos limites de alçada estabelecidos: a) Aplicações, realocações de investimentos financeiros, em consonância com a política previamente aprovada; b) A saída de investimentos, em consonância com a política previamente aprovada; Aprovar as políticas funcionais, notadamente quanto a: a) Política geral para aplicações e investimentos financeiros; b) Gestão do capital humano, remuneração e benefícios; c) Orientar, aprovar e monitorar o código de conduta; Contribuir para a definição dos códigos de boas práticas de governança e monitorá-los; Determinar a contratação e destituição dos auditores independentes, bem como examinar e validar recomendações sobre os processos corretivos de auditoria; Recomendar e aprovar a participação da diretoria em associações de classe de interesse das empresas e deliberar sobre a exoneração dos diretores quando da candidatura a cargos públicos; Aprovar a utilização da marca das empresas em material publicitário, em feira e demais eventos. Artigo 23 - Será vedado aos acionistas: Participar do núcleo de controle de empresas concorrentes, considerando estas as empresas que atuem no setor de transporte rodoviário de cargas em geral em todo o território nacional e internacional, locação de equipamentos, prestação de serviços de escolha especializada de veículos pesados conduzindo cargas excedentes e de acordo com as normas do DNIT; locação de veículos de passeio e de segurança; locação de equipamentos de embarque e desembarque de cargas e armazenagem; Participar, direta ou indiretamente, individual ou em conjunto com terceiros, de empresa ou negócio concorrente, sem prévia comunicação e aceitação da Assembleia Geral; Usar a marca da companhia em benefício próprio e/ou para terceiros, considerando que se trata de patrimônio da empresa; Contrair aval para empréstimos pessoais e/ou para terceiros utilizando-se da companhia; Candidatar-se a cargos públicos e políticos enquanto membro da gestão das empresas e do Conselho de Administração, comprometendo-se, nestes casos, a requerer seu desligamento dos respectivos cargos; Visando à obtenção de vantagens, para si ou para outros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia; Interferir diretamente na gestão da companhia quando dela não participar. Para comunicar-se com a administração, bem como para influenciar nas decisões, os acionistas deverão utilizar-se das Assembleias pertinentes, observando a sistemática de comunicação entre estes. Ser gestor de negócios próprios e ao mesmo tempo ser gestor do Fundo e de suas empresas controladas e/ou investidas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL** - Artigo 24 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, eleito anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente, somente se instalado nas hipóteses e na forma prevista no artigo 161, parágrafo 2º e 3º da Lei 6.404/76. Parágrafo único. O Conselho Fiscal, quando eleito, tomará posse no mesmo ato ou Assembleia, que o eleger. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL** - Artigo 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se ao fim de cada ano um balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, aos quais será dada a destinação e tratamento que lhes atribuir a Lei e a Assembleia Geral. Parágrafo primeiro. A companhia poderá levantar balanços mensais, distribuindo dividendo por conta do lucro apurado nestes balanços intermediários. Parágrafo segundo. A administração fornecerá aos acionistas, quando solicitado, balancetes mensais expedidos pela contabilidade. **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO** - Artigo 26 - A sociedade dissolver-se-á em ocorrendo uma das hipóteses previstas no Art. 206 da Lei 6.404/76, ou por deliberação de acionistas representando pelo menos 80% (oitenta por cento) do Capital Social, procedendo-se a liquidação de acordo com as determinações legais. Artigo 27 - A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação, elegendo, na ocasião, os liquidantes e o Conselho Fiscal para atuação no período correspondente. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** - Artigo 28 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação vigente. Artigo 29 - É expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência desses títulos em circulação. Artigo 30 - Encontra-se arquivado na sede da Companhia o acordo de acionistas, na forma do artigo 118, da Lei n. 6404/76, a qual se compromete a observar. Artigo 31 - Na hipótese de abertura do capital da Companhia, esta ficará obrigada a aderir a segmento especial de Bolsa de Valores ou de Entidade Mantenedora de Mercado de Balcão Organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de Governança Corporativa, nos termos da lei. Artigo 32 - Será obrigatória a realização de auditoria anual de demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes e devidamente registrados na CVM. Artigo 33 - Toda e qualquer controvérsia oriunda da interpretação ou execução do presente Estatuto Social, não dirimida amigavelmente pelas partes, será resolvida pela arbitragem, na forma prevista na Lei nº 9.307/96, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil (CAMARB), por 01 (um) ou 03 (três) árbitros, nomeado (s) conforme o disposto no referido regulamento. A arbitragem será conduzida na cidade de Belo Horizonte/MG, devendo as partes manter sigilo sobre a condução do procedimento arbitral. Parágrafo primeiro. A sentença arbitral deverá ser prolatada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da instauração do processo arbitral, devendo as partes, em igual proporção, antecipar as despesas e os honorários dos árbitros, devendo a decisão condenar o vencido a suportá-las em parte ou no todo. Parágrafo segundo. O foro para execução da sentença arbitral será o de Belo Horizonte/MG. **ANEXO II - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.** - Capital Subscrito: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Capital Integralizado: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional. N.º de Ações Subscritas: 75.000 (setenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Preço Unitário de Emissão: R\$1,00 (um real) por ação emitida. Subscritora: JOPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.525.908/0001-99, administrado por REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. SILVANO GERSZTEL, brasileiro, solteiro, maior, economista, inscrito no CPF 265.298.468-32, portador da carteira de identidade nº 26147467 expedida pela SSP/SP, inscrito na CVM de acordo com a Instrução nº 558/CVM, e também pelo cumprimento das normas relativas a suitability, nos termos da instrução CVM nº 539/13, conforme ato declaratório nº 10.114 de 14/11/2008, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º Andar. Ações Subscritas: 75.000. Valor total: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Forma e prazo de integralização: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias da assinatura do presente instrumento. O valor remanescente será integralizado em moeda corrente nacional, em 12 meses, conforme chamadas de capital da Diretoria. **ANEXO III - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A. - REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2021 - O** Comprovante de depósito do valor de ao menos 10% do capital social da Companhia será apresentado para registro juntamente com este, uma vez que o referido depósito se dará em até 10 (dez) dias da assinatura do presente instrumento. **ANEXO IV - Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento dos Diretores da JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S.A.** Os abaixo-assinados, Srs. i) ALFONSO DE CASTRO GONZALEZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-4.598.116, expedida pela SWS/PMG, inscrito no CPF sob o nº 811.495.736-00, com endereço comercial residente e domiciliado na Via Expressa, nº 15.999, bairro Vila Cristina, Betim/MG, CEP: 32.675-005 e, ii) RUZ GONZALEZ ROMERO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 59.706.119-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 073.122.926-66, com endereço comercial residente e domiciliado na Rua Estoril, nº 1240, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, 31.255-190, como membros da Diretoria, tomam posse de seus respectivos cargos e declaram cada um deles, sob as penas da lei, que: (i) aceitam a indicação aos cargos; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (v) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela Lei de S.A.; e, (vi) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuem, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei de S.A., declaramos que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. O presente foi extraído do original registrado na JUCEMG sob o NIRE 31300144259 e protocolo 218543816 em 28/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Nova Data do Processo Licitatório nº 81/2022, Pregão nº 43/2022. Menor preço por item. Aquisição de material permanente, resolução 7098, em decorrência de indicação parlamentar, nº 48190 para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 14/06/2022. O 2º Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 110/2022, Pregão nº 58/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO-X FIXO DIGITAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 13h00min do dia 09/06/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro. Subsecretaria de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA - MG AVISO

A Câmara Municipal de Lontra, CNPJ nº 01.049.381/0001-66, torna público que na data de 02/05/2022 contratou os serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil da empresa BF. Assessoria e Consultoria Contábil Ltda., CNPJ nº. 01.628.542/0001-76. **Processo Administrativo nº 011/2022, Inexigibilidade nº 01/2022 e Contrato nº 011/2022.** O Extrato do Contrato foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 02/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2, CONTRATO nº 54/2021. Firmado entre o MUNICÍPIO DE MANGA e a empresa **SERCOM- CONSTRUTORA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo, vigência: 22/05/2022 a 22/08/2022. Manga 22 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS/MG AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG torna público o CANCELAMENTO de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Pneus e Câmaras para Manutenção da Frota Municipal, devido a necessidade de modificações substanciais no Edital. Maiores informações, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, com sede na Avenida Totó Costa, 221 - Centro, pelo telefone (33) 3753-9000, e-mail licitasantacruz@hotmail.com e site santacruzdesalinas.mg.gov.br Santa Cruz de Salinas/MG, 20 de maio de 2022
Niclei Alves Nunes
Pregoeiro

SELEÇÃO DE PACIENTES ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Endodontia (canal)
- Ortodontia (aparelhos)
- Implantodontia (implantes)

Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

